

ACTA N.º 3/08

- - - Aos onze dias do mês de Março do ano dois mil e oito, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se a segunda reunião da sessão iniciada em vinte e nove de Fevereiro findo da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Mafalda Patrícia Silva Rego, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Augusto Patrício Lima Rocha e António José Proença de Oliveira Amaral. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de oitenta deputados municipais e a falta de um, conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Manuel Domingos Cunha da Silva (PS), pelo período de três dias; Berta Maria de Sá Santos (PS), pelo período de três dias, Emanuel Miranda (PSD), pelo período de quatro dias, Ana Rocha de Oliveira (CDU), pelo período de um dia, Rui Sá Afonso (CDU) pelo período de um dia. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), João Paulo

MANDATO 2005-2009

Costa Marinho (PSD), António Gonçalves da Silva, Maria Gracinda Brito Gonçalves e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, que se faz substituir por José Manuel R. Oliveira Valença e Presidente da Junta de Freguesia de Areosa, que se faz substituir por Fernando Pires de Figueiredo Pimenta da Gama tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º2. -----

PONTO 1

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DE REVISÃO

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 18 de Fevereiro corrente (doc. n.º 3) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- José Augusto Neiva de Sá (doc. n.º 4), Júlio Manuel Silva Magalhães Vasconcelos, José Emílio da Rocha Antunes Viana (doc. n.º 5), António Rui Viana Fernandes da Ponte (doc. n.º 6), Luis Manuel Miranda Palma (doc. n.º 7), Jorge Manuel Gomes Teixeira (doc. n.º 8), Noé Martins Rocha, Presidente da Junta de Chafé (doc. n.º 9), Aristides Martins Sousa (doc. n.º 9-A), Presidente da Junta de Amonde (doc. n.º 10). De seguida, pelo CDS/PP, foi apresentada uma proposta (doc. n.º 11), para que o plenário

MANDATO 2005-2009

possa autorizar que os Vereadores da Oposição possam intervir nesta Assembleia. Posta a votação, a proposta foi aprovada com trinta e sete votos a favor vinte e quatro votos contra e treze abstenções, pelo que foi dada a palavra ao Vereador António José Proença Oliveira Amaral. Seguidamente interveio o deputado Júlio Vasconcelos (defesa honra). -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. ---

--- Por último, foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com cinquenta e oito votos a favor, dezassete votos contra e três abstenções. -----

--- Pelo deputado municipal Aristides Sousa (CDS/PP), foi proferida declaração de voto (doc. nº 12). -----

VOTO DE LOUVOR

--- O Presidente da Mesa ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 27º do Regimento deu conhecimento de que chegou à Mesa um voto de louvor (doc. nº 13) apresentado pelo CDS/PP, tendo intervindo os deputados municipais Júlio Vasconcelos e José Carlos Resende sobre a admissão do referido documento e de seguida foi posto à votação tendo obtido o seguinte resultado:- 41 votos a favor, 25 votos contra e 7 abstenções pelo que foi admitido a discussão o voto de louvor. De seguida e por solicitação do Agrupamento Político do PS, e em cumprimento do estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 24º do Regimento, foi decidido fazer um intervalo de 5 minutos. Retomados os trabalhos, registou-se as seguintes intervenções:- Júlio Vasconcelos, José Carlos Resende, Carlos Antunes, Presidente da Junta de Amonde, Rui Viana e Luisa Novo Vaz. Findas as intervenções, foi posto a votação da Assembleia o voto de louvor tendo sido aprovado com 45 votos a favor, 14 votos contra e 14 abstenções. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, o Presidente da Assembleia fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Carlos Oliveira, que falou sobre processos de obras. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme pelo que foi deliberado aprovar a mesma com uma abstenção. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----



Handwritten signatures and text in blue ink. The text includes "J. J. J. J." and "J. J. J. J." written vertically, and "J. J. J. J." written horizontally. There are also several illegible signatures.



11-03-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira - PS		
Carlos Parente Antunes - PPD/PSD		
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS		
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PPD/PSD		
Manuel Augusto de Jesus Lima - PS		
Maria de Fátima Simões Viana Bastos - PS		
Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha - PPD/PSD		
Luís Manuel Miranda Palma - PS		
José Augusto Neiva de Sá - PPD/PSD		
Manuel Domingos Cunha da Silva - PS - S		
Ana Rocha de Oliveira - CDU	S	
Paulo Jorge Araújo do Vale - PPD/PSD		
Maria Adelaide Vieira Lousinha - PS		
Amândio Araújo Passos Silva - PS		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - PPD/PSD		
Júlio Manuel da Silva Magalhães e Vasconcelos - CDS/PP		
Maria Emília Magalhães Barbosa - PS		
Fernando António da Silva Marques - BE - S		
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira - PPD/PSD		
Berta Maria de Sá Santos - PS - S		



11-03-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Antero Augusto Martins Filgueiras - PPD/PSD		
Victor Manuel de Abreu Barbosa - PS		
Manuel Pinto Costa - PS		
António Rui Viana Fernandes da Ponte - CDU		
João Fernando Rodrigues da Cruz - PPD/PSD		
João Campos Sardinha - PS		
Artur Guilherme de Sousa Emílio - PPD/PSD		
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira - PS		
Aloísio Fernando da Costa Freitas - PS		
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins - PPD/PSD		
Maria Luísa de Sá Barbosa Novo Vaz - VNC		
Noé Martins da Rocha - PS		
Emanuel Araújo Miranda - PPD/PSD - S		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - PS		
Aristides Martins de Sousa - CDS/PP		
António Meira Gonçalves - PPD/PSD		
Fátima Cristina Brito de Melo - PS		
Rui Sá Afonso - CDU		
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE - S		
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS		
João Pedro Cunha da Cruz - PPD/PSD		



11-03-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)		
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS)		
Manuel Domingos Afonso de Miranda (PS)		
António da Costa Gorito (PS)		
Ilídio Matos de Carvalho (PS)		
Paula Ninotcha Martins Marques (PS)		
Luís Costa Marques (PS)		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
João Paulo da Costa Marinho (PSD)		
Domingos Miguéis Gonçalves Cachadinha (PSD)		
Miguel Angel Rodrigues Dominguez (PSD)		
Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira (PSD)		
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)		
Pedro Alexandre Barros Amorim do Rego (PSD)		
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)		
Daniel Gomes de Amorim (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva (CDU)		
António Joaquim Oliveira Santos Rodrigues (CDU)		
Sónia Maria da Silva Lajoso (VNC)		
Sónia Cristina Fernandes da Silva (VNC)		
Francisco Ribeiro Vaz (BE)		
Manuel Sá Mota (BE)		
Liliana dos Santos Ventura C. Barbosa Neiva (BE)		
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)		
Luís Graça da Silva (BE) 6820280-19046343		



11-03-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Manuel Fernando Xavier Morais do Vale - AFIFE		
Fernando Alberto Vilarinho Martins - ALVARÃES		
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE		
Rogério Ramiro Silva Barreto - BARROSELAS		
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS		
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO		
José Vieira Pires - CASTELO DE NEIVA		
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ		
António Idalino Rodrigues Pereira - DEÃO		
Hilário Teixeira Moreira - DEOCRISTE		
Artur Borlido Ribeiro - FREIXEIRO DE SOUTELO		
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA)		
José Augusto Oliveira Silva - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)		
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANHESES		
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES		
Marsal da Silva Pereira - MEIXEDO		
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA		
José Alves Lima - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA		
Porfirio Neves Afonso - MUJÃES		



11-03-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

António Pereira da Costa - NEIVA		
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA		
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO		
Rodolfo Rodrigues Parente - PERRE		
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZÁ		
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa - STª MARTA PORTUZELO		
Augusto Eduardo Amorim Fernandes Soares - SERRELEIS		
Ilidio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA		
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE		
António Ferreira Longarito - AREOSA		5
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE		
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA		
Miguel Pita Carvalhosa - MONSERRATE		
Amadeu Morais Bizarro - SANTA MARIA MAIOR - S		
Adolfo Rodrigues de Azevedo - VILA FRANCA		
António Dias dos Santos - VILA FRIA		
Filipe Mendes Costa - VILA MOU		
José Augusto do Rego São João - VILA NOVA DE ANHA		
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE		
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA		



11-03-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA

**Substituição nos termos da alínea c) n° 1 art° 38° da Lei
n° 169/99, 18 Setembro**

REGISTO ENTRADA

REGISTO SAIDA

	REGISTO ENTRADA	REGISTO SAIDA
Santa Maria Maior - José Manuel R. Oliveira Valença		
Darque - Armando Jose Rodrigues Beja		
Barroselas - Marçal Miranda de Almeida		
Monserate - Augusto Cândido Vaz Costa Ranha		
Carvoeiro - Natália Maria Gomes Ferreira		
Serreleis - Joaquim Correia Vieira		
20050 - Fernando P. P. F. ...	BE 3919811-@ 132002230	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E D I T A L

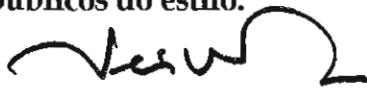
ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **11 de Março** corrente (**Terça-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, a segunda reunião da sessão ordinária iniciada em 29 de Fevereiro findo desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DE REVISÃO.**

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 3 de Março de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Armando Soares Pereira', written over a light blue rectangular stamp.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia dezoito de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - -

- - - **(02) PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DE REVISÃO:**

- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de revisão do Plano Director Municipal nos termos que a seguir se transcreve: - **"PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Proposta de Revisão** - Sustentado no planeamento estratégico de 1995/96, a revisão do Plano Director Municipal de Viana do Castelo de 1991 iniciou-se formalmente em 1998, com a deliberação da Câmara Municipal em 10 de Março e com a constituição da Comissão Técnica de Acompanhamento em 27 de Agosto, tendo o trabalho técnico de campo começado em Março de 1999. O documento que em Fevereiro de 2008 se submete à apreciação e aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal é o resultado do intenso trabalho da equipa política e técnica da Câmara Municipal e dos consensos conseguidos com os representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM) e Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF), Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOT-DU), do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), Instituto Geológico e Mineiro (IGM), Direcção Geral de Energia e Minas (DGEMN) e da Direcção Regional do Ambiente do Norte (DRAN), além das outras entidades que integram a Comissão da Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Comissão Regional de Reserva Agrícola (CRRA) que têm parecer vinculativo. Os objectivos da revisão do PDM foram definidos em três reuniões do Executivo da Câmara Municipal e três da Comissão de Urbanismo da Assembleia Municipal com a equipa técnica camarária, realizados nos primeiros quatro meses de trabalho, além das reuniões realizadas com todas as Juntas de Freguesia. Até à discussão pública do Plano, iniciada em 28 de Agosto de 2006, a equipa responsável pela elaboração da proposta de revisão do documento realizou, em síntese, 14 reuniões com o Executivo Camarário, 9 com a Comissão de Urbanismo da Assembleia Municipal, 8 com a Comissão Técnica de Acompanhamento, 26 reuniões com diversas entidades e 94 com as Juntas e Assembleias de Freguesia, 40 das quais com visitas ao terreno para observação conjunta de 334 locais. Durante o Inquérito Público, que se estendeu até 31 de Outubro de 2006, a proposta de Plano esteve disponível no Sítio da Câmara Municipal na Internet e, também esteve dois meses exposta 9 h por dia nos Antigos Paços do Concelho, com apoio de dois técnicos habilitados que fizeram 4219 atendimentos e prestaram todas as informações solicitadas. Nas Juntas de



Freguesia estiveram expostos os documentos sobre a área abrangida pelos limites da freguesia, tendo sido disponibilizada informação privilegiada aos Autarcas, pelos responsáveis do Departamento de Urbanismo. A proposta de revisão do Plano foi, também, apresentada pela equipa política e técnica da Câmara Municipal em seis concorridas sessões públicas, realizadas em seis locais diferentes do concelho, para estar o mais próximo possível das populações de todas as freguesias do concelho. No final do Inquérito contaram-se 1731 participações, entregues na Câmara, nas Juntas ou por via electrónica, mas, após eliminação das redundâncias (participações enviadas pelo mesmo munícipe por mais do que uma via), foram apuradas 1421 participações com 2026 questões a requerer resposta, incluindo as de 38 Juntas de freguesia, 4 Assembleias de Freguesia e 18 entidades colectivas. Das questões apresentadas pelos munícipes 80% referiam-se a zonas de construção, item que apenas foi referido em 51% das participações das Juntas e Assembleias de Freguesia, que se preocuparam mais com a rede viária (16%) e com os equipamentos (14%). Todas as questões tiveram avaliação cartográfica, conjugada com trabalho de campo que, na maioria dos casos apresentados pelas Juntas de Freguesia, incluiu visitas conjuntas aos locais. As questões consideradas pertinentes pela equipa política e técnica da Câmara, foram apresentadas em reuniões ou foram alvo de novos pareceres das entidades adequadas, sendo as propostas de alteração finalmente submetidas à aprovação da Comissão da Reserva Ecológica Nacional e da Comissão Regional da Reserva Agrícola. Como consta do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, depois desta múltipla e sucessiva apreciação pelas diversas entidades competentes, 28,42% das participações foram parcial ou totalmente aceites, por ser reconhecida a pertinência das razões evocadas e verificada a conformidade com os objectivos e critérios da revisão do Plano, dando origem às devidas correcções. Não justificaram alterações, 71,6% das participações que não se conformavam com os objectivos e critérios da revisão do Plano, as que tinham falta de adequação territorial, as que punham em causa servidões e restrições de utilidade pública, bem como as que incidiam sobre zonas de risco ou implicavam desconformidades com planos de ordenamento de ordem superior. Destes resultados da discussão pública, foi dada informação detalhada na reunião com a Comissão de Urbanismo da Assembleia Municipal, em Dezembro de 2007, com a equipa política e técnica da Câmara a responder cabalmente a todas as questões formuladas pelos deputados municipais. Com o documento final que agora se submete à aprovação da Câmara e da Assembleia Municipais, são maioritariamente satisfeitos os objectivos políticos e as principais linhas da estratégia de desenvolvimento do concelho, que nortearam o trabalho da equipa pluridisciplinar responsável pela proposta técnica de revisão do Plano Director Municipal:- → O reforço da centralidade dos aglomerados urbanos de todas as freguesias, através do aumento dos índices de construção dos núcleos mais centrais, com decréscimo para as periferias das freguesias, para contrariar a dispersão urbana que dificulta e onera excessivamente a construção e serviço das redes de água, saneamento, iluminação, gás e telecomunicações por cabo; → A colmatação das discontinuidades áreas de construção, junto aos aglomerados e às principais vias de comunicação, desde que não



constituíssem séria interrupção da continuidade de significativas áreas de solo agrícola; → Aumento das áreas destinadas ao desenvolvimento económico, quer pela substancial ampliação das zonas industriais já existentes e criação de outras, quer pela reserva de áreas de actividades económicas em quase todas as freguesias do concelho, proporcionando condições para novas instalações empresariais e novos empregos, como aposta de fixação das populações nas freguesias; → Reforço da rede de equipamentos, com reorganização da sua distribuição no território do município, quer dos estabelecimentos escolares e desportivos, quer dos empreendimentos turísticos e dos espaços públicos de recreio e lazer, traduzindo o objectivo de promover as potencialidades turísticas do diversificado património natural e construído e das ricas tradições do concelho. No âmbito do Regulamento do PDM foi ainda criada a possibilidade de ampliação de unidades produtivas, legalmente licenciadas em área agrícola, bem como de ampliação de edifícios habitacionais nas mesmas condições. Em síntese, esta revisão do Plano Director Municipal aumenta em mais de 11% a área de solo urbano e as zonas de construção, aumenta cerca de 7% a área destinada a equipamentos e aumenta mais de 22% as áreas destinadas a zonas industriais e de instalação de actividades económicas. (a) Defensor Moura." Os Vereadores do PSD propuseram o adiamento da apreciação deste ponto da ordem de trabalhos com os fundamentos constantes da seguinte proposta:- "RETIRAR DA ORDEM DE TRABALHOS O SEGUNDO PONTO - PDM-PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - Os Vereadores do PSD aqui representados, como membros de um partido, cuja estrutura local visa uma acção política de oposição construtiva e acutilante na defesa de um trabalho Municipal transparente, testemunha, com esta proposta, a sua preocupação de que o PDM, ao ser aprovado hoje sem um debate franco e fundamentado, passe a ser um documento, tão-somente, caprichoso. O PSD de Viana do Castelo quer reforçar o princípio de que o PDM, como documento político, deve plasmar uma intenção de desenvolvimento sustentado para o Concelho, visando o reforço da sede capital de distrito, no plano regional e nacional. O que se espera de um PDM é que ele seja a sistematização das respostas às necessidades reais da comunidade, ao nível da habitação, economia, educação, ambiente, desporto e cultura, de forma a garantir aos Vianenses, uma progressiva melhoria na qualidade de vida. Razão pela qual apresentamos há um ano, em função do calendário que o Executivo Municipal estabeleceu para a discussão pública do PDM, as nossas propostas de alteração. Entendermos que a proposta socialista deve ser corrigida em alguns pontos, entre os quais destacamos: → A proposta socialista do PDM não combate a desertificação das freguesias rurais e do centro Histórico; → A proposta socialista não valoriza o potencial paisagístico e arqueológico de S. Luzia; → A proposta socialista não faz um devido planeamento das margens do Rio Lima; → A proposta socialista é omissa quanto a um indicador que defina a estratégia de desenvolvimento prevista para o Porto de Mar de Viana do Castelo; → A proposta socialista não é inovadora em política de



desenvolvimento para o concelho, assente num planeamento eficaz, capaz de atrair e fixar pessoas, especialmente os jovens; → A proposta socialista não faz um correcto planeamento na criação de emprego; → A proposta socialista relativamente ao Regulamento do PDM, tendo por base alguns dos seus artigos, confere-lhe uma enorme discricionariedade e falta de transparência. Assim, passado mais de um ano de um ano sem que as propostas do PSD tivessem sido alvo de qualquer tipo de análise, dado não termos obtido uma resposta, até hoje, por parte do Executivo Municipal socialista, como aliás advém da lei, os vereadores do PSD propõem que seja retirado da ordem de trabalhos este ponto, com vista/obrigação de o Executivo Municipal socialista dar previamente cumprimento do seguinte: 1. Dar conhecimento público dos critérios que fundamentaram as respostas das cerca de 1800 reclamações, expostas pelos Vianenses; 2. Dar, no mais curto espaço de tempo e com carácter de urgência, as respostas às alterações do PDM que o PSD propôs em devida altura. Registadas pelos serviços de Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 3. Seja concedido um período de 10 dias, a partir de hoje, para que este ponto volte à reunião de Câmara, afim de que os vereadores do PSD estudem, cuidadosamente, o documento só agora apresentado.". O Presidente da Câmara não admitiu a votação a proposta de adiamento apresentada pelos Vereadores do PSD, com os seguintes fundamentos:- "Porque a sua aprovação implicaria a impossibilidade de submeter a proposta de revisão do PDM à próxima sessão da Assembleia Municipal, programada para o próximo dia 29 do corrente mês de Fevereiro, principalmente porque as justificações apresentadas pelos Vereadores do PSD não correspondem à verdade. Aliás, o PSD através dos seus Vereadores e Deputados Municipais, desde há 10 anos que acompanham e participam nas reuniões preparatórias do PDM, e se os actuais vereadores não conhecem a evolução do Plano e os respectivos objectivos, tal deve-se a deficiente articulação interna do Partido, de que a Câmara Municipal não é culpada. Quanto às questões apresentadas pelo PSD durante a discussão pública, a resposta foi dada em devido tempo, só tendo sido remetida para endereço errado por culpa do próprio PSD que nos próprios ofícios tem uma direcção antiga. Registe-se a propósito que durante a reunião a Directora do Urbanismo informou a Vereação de que as questões do PSD não motivaram qualquer alteração ao documento apresentado à Comissão do Urbanismo da Assembleia Municipal realizada em Dezembro de 2007. Não há por isso qualquer razão para adiar a reunião. Os argumentos apresentados são apenas pretexto para o PSD votar contra, e isso seria igual, mesmo que tivesse vários meses para "estudar melhor" todos os documentos do Plano Director Municipal. (a) Defensor Moura.". **AUSENCIA DE VEREADORES DO PSD:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores do PSD, tendo declarado que se ausentavam durante a votação deste ponto, uma vez que não tiveram tempo para



Câmara Municipal de Viana do Castelo

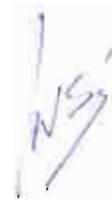
analisar os documentos em causa e, portanto, não estarem em condições de o votar em consciência. Seguidamente, foi posta à votação a proposta de Revisão do Plano Director Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade e, em consequência, submeter os mesmos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro conjugado com o artigo 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos e Mafalda Rego. - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de Fevereiro do ano dois mil e oito.** - - - - -

Georgina Yanez



Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa
Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores
Senhores Deputados Municipais
Comunicação Social
Minhas Senhoras
Meus Senhores

Antes do mais, **o nosso agradecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal** pela disponibilidade e eficácia na entrega do documento “Parecer final da Comissão”; e, o nosso reparo e protesto ao Senhor Presidente da Câmara por tão demorada entrega do referido Parecer, que nos dificultou, nesse aspecto, outro tipo de análise ao PDM. Lamentavelmente, temos pouco tempo para intervir, para o muito que deveríamos e teríamos de discutir sobre o PDM.

O Plano Director Municipal ora apresentado e em discussão, apesar da sua feitura demorar mais de uma dezena de anos, o que talvez seja único no país, **demonstra erros, lacunas, falta de visão estratégica, insensibilidade, incapacidade aos mais variados níveis, fundamentalmente, para aumentar o desenvolvimento do Concelho, que tão carenciado é.**

Falta desenvolvimento para que a qualidade de vida dos vianenses melhore.

Segundo o Ranking indicador da qualidade de vida, elaborado recentemente pelo Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social da Universidade da Beira Interior (UBI), que analisou os 278 municípios do Continente, **o Concelho de Viana do Castelo apresenta-se em 80º lugar. Muito mau para uma capital de distrito, litoral e à beira mar plantada.**

Os erros e as lacunas começam logo pelas cartas topográficas, originadas pelo levantamento aerofotogramétrico efectuado em 1996 e cujo trabalho de campo deixa muito a desejar.

19/5

Isto significa que o PDM ainda não está aprovado e já as suas **cartas estão profundamente desactualizadas**. Faltam as projecções de centenas de prédios construídos e em construção, para além de outras operações, motivando deficientes leituras das cartas e consequente análise do PDM. Reparem e será conveniente inquirir a possível aprovação, e início de **construção no espaço canal em Carreço**. Como é possível? – **Contraria Parecer Final da Comissão, página 22/41, linhas 20 e 21.**

Enquanto isso, quantas expectativas estão em stand by? – Já agora, será conveniente analisar o espaço canal da via que dará continuidade à supressão da passagem de nível da rua das Boas Novas em Mazarefes. – E os acessos como serão?

Grave, muito grave, são as anomalias de linhas de água nas cartas topográficas. Umas, estão marcadas e não existem naquele sítio; outras, existem no terreno mas não existem nas cartas; outras, o trajecto sinusoidal não correspondem á realidade.

Chamamos a atenção para estes ^{últimos} aspectos na última reunião com a Câmara e os Técnicos do PDM, tendo os **técnicos confirmado as anomalias. Hoje há anomalias que persistem.**

Perguntamos: - Em caso de cheias graves, quem se responsabilizará?

Desavergonhadamente, O Regulamento, no seu Artigo 38º da Secção III, ponto 3, atribui a falta de rigor dos elementos gráficos para a escala utilizada. – Grande desfaçatez...

Na era do Google Earth, do 3D, etc. – É uma vergonha. – É o Município; é o País que temos.

É da mais elementar sensatez, que um desenho à escala tem de ser rigoroso. – Senão é um esboço.

- Quanto pagou a Câmara Municipal, melhor dizendo nós, os munícipes por estas cartas topográficas?

Há quem defenda, no essencial, que a feitura do PDM tem que assentar numa trilogia: - ÉTICA; RIGOR; e, PERSONALISMO.

A Câmara tem outra visão, desarticulada com a realidade, tal como o seu caduco Plano Estratégico.

O PSD, responsabilmente, foi uma das 18 entidades colectivas, que apresentou durante o Inquérito Público do PDM, um documento – “Reclamação/

ANS

Observação/ Sugestão”, classificação esta, dada pelo Senhor Vereador da Área funcional.

O documento tinha, e tem, 16 páginas. O documento, tão importante, como o próprio título impõem, mereceu posições absurdas. Às questões formuladas, umas omitem-se; outras, respondem-se sinteticamente e sem resposta válida; e uma, não resistimos sem a transcrevermos: “-A empresa que executou a base cartográfica que serviu de base à revisão do PDM possui alvará para o efeito, pelo que foi considerado que o trabalho era idóneo para o efeito pretendido. **A base cartográfica referida foi completada com levantamentos realizados no terreno e com actualizações feitas a partir dos processos de licenciamento existentes na Câmara Municipal.**” (fim de transcrição).

A parte final contraria a falta real de prédios nas cartas topográficas e contraria a acta da Comissão Técnica de acompanhamento do PDMVC – Parecer Final, constando na página 21/41, linhas 23 e 24 (passamos a transcrever) “levantamento aerofotogramétrico de 1996 e a recolha e cartografia dos processos de loteamento entrados na secção de processos de obras da Câmara até Dezembro de 2000”. (fim de transcrição).

Isto é grave. As informações têm de ser verdadeiras. O que demonstra o modo como foram dadas as respostas/ informações, como no caso do PSD, é incrível.

Perguntamos: -O que significa o efeito pretendido?

Senhor Presidente da Assembleia

Senhores Deputados Municipais

Nós, nesse documento apresentado, dissemos sobre o Artigo 15º (RAN), como dissemos noutros, por exemplo, página 4, linhas 14 e 15 (passo a transcrever) “- A nosso ver, o regime destas áreas não deveria ser “non aedificandi”, mas condicionado” (fim de transcrição).

E a Câmara o que faz? – Nada

Das duas uma, ou é mais restritiva que as próprias Leis Nacionais ou desconhece o Decreto-Lei.

O Decreto-Lei 180/2006 de 6 de Setembro define que se pode **construir habitação para fixação em regime de residência própria e permanente dos agricultores**, mediante autorização cumprindo certos requisitos. Anexo V – Sector

agrícola, alínea b). isto para além de outras instalações para diversos afins, alínea a); etc; etc.

Mas o Regulamento, nem cita o Decreto-Lei, nem cita condicionantes.

É restritivo. A Lei abre; o PDM fecha.

O mesmo se passa com a REN.

Segundo o Decreto-Lei 124/2006 de 28 de Junho, o Artigo 16º define a edificabilidade no espaço florestal, mesmo em zonas de elevado risco de incêndio. Só podendo edificar habitações, comércio, serviços e indústria nos terrenos classificados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Ora, considerando que compete ao Senhor Presidente da Câmara a coordenação e gestão do Plano referido, e como o Regulamento nada diz, perguntamos se o Plano existe. E se existe, se está eficaz.

Como se verifica, as Leis Nacionais deveriam ser implementadas no PDM.

Alertamos para o combate à desertificação das freguesias do Centro Histórico.

Alertamos para o potencial desenvolvimento de S^{ta} Luzia, bem como das margens do Rio Lima; etc, etc.

Mas a Câmara Socialista faz ouvidos de mercador. Reclamar, opinar, para quê? - A Câmara Socialista corta mais que o próprio Governo também socialista. Todos cortam, é uma habituação. Só não cortam nos impostos, insensivelmente.

É tão insensível e demonstra tanta falta de visão estratégica que, face aos documentos que nos disponibilizaram, o parecer da Direcção-Geral do Turismo, que diz textualmente (passamos a transcrever): “- tendo em consideração o exposto no parecer, conclui-se que a proposta de revisão do PDM de Viana do Castelo não tem subjacente uma estratégia de desenvolvimento turístico do Concelho, apesar do potencial que detêm...” (fim de transcrição, documento datado de 10/03/2006).

Este Parecer tão negativo da Direcção-Geral do Turismo sobre o PDM, só vem reforçar a posição do PSD, fundamentalmente no abandono a que está votada a montanha de S.ta Luzia, área Monumental, Citânia, planalto, vertentes e rede viária.

Os turistas são lançados para S.ta Luzia e depois? – Nada.

Tudo isto é muito grave para a cidade e freguesias do nosso concelho, no âmbito do turismo urbano e do turismo rural, que se deverá preconizar e incentivar.

Senhor Presidente da Assembleia

Senhores Deputados Municipais

O PDM em discussão, não é, nunca seria o nosso PDM. Porque para nós, sucintamente, seria um plano que estabelecesse as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no Concelho de Viana do Castelo; visando a valorização do tecido urbano, da conservação dinâmica e dos projectos; da redução das assimetrias fomentando a equidade da localização dos investimentos públicos reforçando a coesão social; regularizando e valorizando os espaços, os componentes ecológicos, ambientais e paisagísticos, minimizando impactos ambientais; racionalizando e reforçando a circulação dos transportes; revitalizando o Centro histórico e estancando a desertificação das freguesias e do centro histórico; e, auxiliando, descentralizando e afirmando os Planos Orçamentais anuais das autarquias.

Viana do Castelo tem que ter a liderança de Capital de Distrito. Viana do Castelo tem que ter acções complementares com, e entre, concelhos vizinhos. Viana do Castelo tem que promover acordos intermunicipais e entabellar conversações na prossecução de estruturas congeminadas com os nossos concelhos vizinhos, até para não haver duplicação de trabalhos, de obras, e de custos.

Viana do Castelo para além de coisas bonitas que tem, tem que promover o desenvolvimento, para produzir riqueza, para que as populações tenham qualidade de vida e bem-estar. Para além disso, deverá promover a fixação da população e atrair povo e trabalho para a região.

Este PDM não promove isto.

Este PDM é contra grande parte da população, sendo o reflexo de 1731 Reclamações individuais, 38 das 40 juntas de freguesia reclamaram mais de 500 pontos ou zonas diferentes; e 18 entidades colectivas.

Significa isto que uma parte significativa da população do Concelho não está de acordo com o PDM. - Rejeita-o. - E muita gente ainda não se apercebeu de outros casos...

Por exemplo: - Na acta da reunião de Câmara quando se deu a aprovação do PDM por aquele Órgão, o Senhor Presidente da Câmara disse que o PDM aumenta em mais de 11% a área de solo e as zonas de construção. - **Mas..., não diz as áreas e as**

WS

percentagens dos terrenos onde se podia construir e agora deixaram de se poder construir.

Por isso, perguntamos: - **Qual a área de redução e a sua percentagem?**

- Quantas partilhas e negócios foram celebrados e executados com base em terrenos de construção que agora deixaram de o ser? – **É humano? – Será ético?**

- Se por hipótese, algum terreno nesses casos, tenha sido dado às finanças como terreno de construção, pagando o respectivo IMI; perguntamos: - E agora? – Baixa o IMI? – Será ressarcido do IMI que pagou pelo terreno de construção que agora deixou de o ser?

- **E as expectativas? – E as desigualdades?**

- Será uma loucura.

Na mesma acta, página 2, linhas 16, 17, 18 e 19 consta: “-Destes resultados da discussão pública, foi dada informação detalhada em reunião com a Comissão de Urbanismo da Assembleia Municipal, em Dezembro de 2007, **com a equipa política e técnica da Câmara a responder cabalmente a todas as questões formuladas pelos deputados municipais.**” (fim de transcrição).

Ora sendo eu, um dos elementos da Comissão, neste mandato, tenho a afirmar e a desmentir o seguinte:

1- Durante este mandato fui convocado para 2 reuniões (esta e outra) às quais estive presente.

2- Na reunião em causa, praticamente só foram dadas informações; concluindo-se que a Câmara esteve com a dúvida se primeiro aprovava o PDM e depois responderia aos reclamantes ou vice-versa.

Assim, segundo os juristas, dar-se-iam primeiro as respostas e depois sujeitar-se o PDM à aprovação. Que as respostas seriam dadas todas até finais de Janeiro e o PDM seria sujeito à votação em Fevereiro.

(Só um à parte: A dúvida sobre as respostas parece-nos um triste argumento, digno de um filme de ficção).

3- Eu levantei várias perguntas; umas verbalmente, outras lidas a partir de uma folha que pedi para anexar à acta dessa reunião. Só das perguntas que formulei, lidas e que estão anexas, **foram 13. Destas, foram-me respondidas 7.** Quanto às restantes, disseram-nos que viriam no documento (PDM?).



Assim, é falso, é mentira o que vem transcrito na acta no que concerne a “respondeu cabalmente a todas as questões formuladas pelos deputados municipais”.

E também se conclui que tudo é exposto como um acto consumado e para cumprir a legalidade formal. É uma espécie de democracia à “La América Latina”.

O Partido Socialista é uma espécie de eucalipto – seca tudo à sua volta.

Já falamos no carácter restritivo que este PDM tem. Mas..., queria entender algumas coisas. Por exemplo: - Porque razão, caso queira construir um anexo, o tenha de desviar 6 metros do edifício principal, quando só tenho de desviar este do terreno vizinho e da sua moradia, caso esteja encostada ao muro de vedação, 5 metros? – E quando o REGEU me permite 3 metros? – **Há coisas que não se entendem.** É para complicar, restringir e tirar qualidade de vida, porque os anexos auxiliam.

Outro exemplo: - Onde há casas construídas e habitadas, perto umas das outras com um terreno a separar, porque não há possibilidade de construção nesse terreno? – Qual é o interesse de um bochecho de RAN ou REN? – Será para não se fazerem as infra-estruturas? – **Isto é contribuir para a desertificação.**

E já agora perguntamos pelos Planos de Pormenor que deveriam estar assinalados para se executarem. Pelo que vemos, é uma aridez de ideias.

Senhor Presidente da Assembleia

Senhores Deputados Municipais

O Artigo 174º – Alteração do PUC, entendemos que deveria estar melhor discriminado.

Desde já lamentamos que o PDM tenha demorado tanto tempo por todas as razões e mais uma, é que antes de fazerem o que fizeram projectando a alteração à dita “Rotunda da Bolacha”, junto à Staples. Tinham feito neste pacote de alterações, de novo a alteração ao PUC que tinha alterado o PDM ainda em vigor, voltando à primeira forma que ainda lá está hoje, ficando a Rotunda.

Já aqui o dissemos várias vezes, sempre se fazem rotundas para descongestionar o trânsito. Aqui não! – É especial. Abrem-se portas à construção massiva. É uma espécie de pressão urbanística; enquanto que “muitos munícipes

desgraçadamente não podem construir uma moradia, uma habitação, no seu único terreno e com casas à volta.

Curiosamente, nuns locais restringe-se, mais que as próprias Leis Nacionais. Noutras ampliam-se.

Algumas vezes para se justificar uma alteração ou uma construção, projecta-se uma construção anormalmente chamativa ou chama-se um Arquitecto de renome. Tudo para justificar aquilo que os comuns dos mortais se interroga: - “Que mudança!”.

Finalmente, assim terminará o reinado de um PDM votado e aprovado em 1991 por unanimidade e com um voto de louvor por maioria, sem votos contra. **Um PDM que há mais de 14 anos V^a Ex.^{cia} Senhor Presidente da Câmara, dizia que era o entrave para o desenvolvimento de Viana do Castelo, mas que por vontade própria o manteve anormalmente até hoje. – Porquê? – Porquê?**

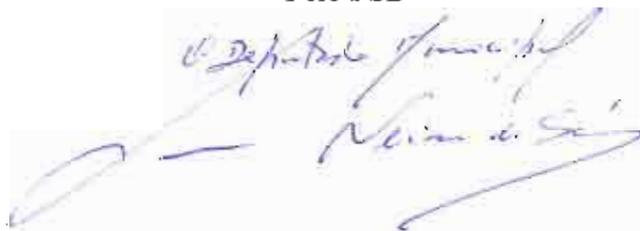
Por nós PSD, o PDM tem de ser dinâmico, por isso, já teríamos feito um PDM há muito tempo, mas outro que não este agora em discussão.

Um PDM com estratégia, com visão do futuro, visando o desenvolvimento para obtenção de riqueza, postos de trabalho e bem-estar das populações.

Um PDM com futuro para os Vianenses e com atractividade. Enfim, para tomarmos outro rumo; um rumo feliz.

Face a tudo o exposto, **o PSD votará contra** este PDM agora em discussão.

Pelo PSD

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'N. Lima de Sá', is written over a rectangular stamp. The signature is fluid and cursive.

Exmo Sr Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal,
Sr Deputados Municipais,
Minhas Senhoras,
Meus Senhores,

Ordenar o Território não é mais do que um processo integrado de organização do espaço biofísico, tendo como objectivo a ocupação, a utilização e a transformação do território, de acordo com as suas capacidades e vocações, numa perspectiva de garantia da sua capacidade de suporte de vida. Nada mais, do que proporcionar que as gerações futuras o possam receber mais sustentado e sustentável.

Desta forma, a Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo deverá definir e integrar as acções promovidas pela Administração Pública, quer sejam da responsabilidade do poder central ou local, visando assegurar uma adequada organização e utilização do território nacional e municipal, na perspectiva da sua valorização e utilização sustentável.

Cada vez mais devemos ter a consciência de que o planeamento do território não pode ser visto de forma estática e circunscrita a limites administrativos. Há que pensar globalmente para agir localmente.

A elaboração de um Plano Director Municipal (PDM) é hoje significativamente diferente daquilo que era há 15 anos atrás, quando se aprovou o primeiro PDM de Viana do Castelo.

O que actualmente permite marcar a diferença ao nível da elaboração e gestão do PDM é, por um lado, o enquadramento legislativo que lhe atribui um outro alcance, e, por outro, o princípio do **Desenvolvimento Sustentável** que a nossa sociedade vai procurando adoptar, na medida em que atribui aos PDM's um papel

mais importante que a simples regulamentação do uso do solo como era visto anteriormente nos PDM da 1ª geração.

A elaboração de um PDM hoje em dia deve ser pensada na base de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o concelho, na qual as diversas políticas municipais devem ser pensadas de forma integrada e coerente.

Actualmente o que se pretende é que as intervenções no território deixem de ser casuísticas, para passarem a ter um fio condutor que responda às necessidades reais das comunidades (ao nível da habitação, educação, cultura, ambiente, desporto, cidadania, dinâmica social, económica, demográfica, etc.), proporcionando-lhes, progressivamente, melhorias significativas de qualidade de vida.

Em conformidade, a proposta do PDM reforça a coesão municipal, organizando o seu território, corrigindo as assimetrias das suas 40 freguesias, assegurando a igualdade de oportunidades dos seus munícipes no acesso às infra-estruturas, aos equipamentos, aos serviços e às funções urbanas.

Através do aumento substancial das áreas industriais e de actividades económicas, das áreas de equipamento e duma correcta distribuição de todos os índices de ocupação pelas 40 freguesias;

Promove a valorização integrada da diversidade do seu território.

Entre outras propostas, através dos contínuos naturais.

Assegura o aproveitamento racional dos recursos naturais, a preservação do equilíbrio ambiental, a humanização da sua população urbana e rural e a funcionalidade dos espaços edificados.

Porquanto permite a criação de condições mínimas em todo o edificado existente, quer em solo urbano, quer em solo rural;

Assegura a defesa e valorização do património cultural e natural.

Através do acréscimo da identificação dos exemplares com valor patrimonial, como e pela 1.ª vez, na identificação de zonas de elevado valor paisagístico e de áreas de recreio e lazer;

Fomenta a qualidade de vida e assegura condições favoráveis ao desenvolvimento das actividades económicas, sociais e culturais;

Racionaliza, reabilita e moderniza os centros urbanos e promove a coerência dos sistemas em que se inserem.

Salvaguarda e valoriza as potencialidades do espaço rural, contendo a desertificação e incentivando a criação de oportunidades de emprego, prevendo para praticamente todas as freguesias áreas de actividades económicas;

Acautela a protecção civil da população, prevenindo os efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da acção humana.

Pela primeira vez é organizado, também, o espaço rural.

Esta proposta de revisão do Plano Director Municipal para o concelho de Viana do Castelo deve merecer uma votação favorável:

- porque garante a capacidade de crescimento da cidade;
- porque aumenta a oferta de solo urbanizável nas freguesias não urbanas;
- porque contém a dispersão dos aglomerados urbanos;
- porque garante a continuidade dos espaços naturais;
- porque salvaguarda áreas necessárias ao equilíbrio do sistema ecológico urbano;
- porque promove a protecção e valorização da faixa litoral;
- porque potencia um desenvolvimento sócio-económico equilibrado das 40 freguesias, para que a diferença entre estas seja corrigida;
- porque contribuiu para a preservação do património edificado, histórico e arqueológico;
- porque proporciona oportunidades que possibilitam uma adequada qualidade de vida para toda a população e em todo o território do seu concelho;
- porque estabelece a igualdade em equipamentos, em infra-estruturas e em vias no seu todo;
- porque implementa a utilização racional do território e a gestão responsável dos seus recursos naturais, logo a sua sustentabilidade;

A presente proposta configura um enorme passo qualitativo, quando comparado com o documento em vigor.

O novo PDM que, hoje aprovamos, tem um objectivo e uma estratégia, o desenvolvimento sustentável do município de Viana do Castelo, merecendo assim, o voto favorável do Partido Socialista.

José Emílio Viana



Partido Socialista

Viana do Castelo, 11 de Março de 2008

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

29-FEVEREIRO – 08

2ª reunião - 11/MARÇO/08

1º - Plano Director Municipal de Viana do Castelo – Proposta de revisão

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Exmª Vereação

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Meus senhores e minhas senhoras

Orgãos de comunicação social

Revisão do PDM de Viana do Castelo 2008

O Plano Director Municipal de Viana do Castelo (PDMVC), com mais de 17 anos, ainda, vigente, e agora submetido a um processo administrativo de revisão, integra-se na primeira geração dos PDM's do último quartel do século XX, tendo sido aprovado, em 1991, por unanimidade na Câmara Municipal e Assembleia Municipal, adquirindo eficácia jurídica plena no dia 31 de Dezembro de 1991, com a publicação da versão ratificada pelo Governo no Diário da República, II Série, n.º 301, 7.º Suplemento. Como peças de base no âmbito do uso e ocupação do solo e com reflexos imediatos na carta de ordenamento do espaço territorial municipal ao estabelecer um conjunto de impedimentos e ou condicionalismos salientam-se dois instrumentos de planeamento, ordenamento e gestão do território cruciais e que na nossa perspectiva são os pilares basilares da revisão em apreço:

- **Reserva Agrícola Nacional de Viana do Castelo (RANVC)** regulamentada pela Portaria n.º 390/90, de 23 de Maio.
- **Reserva Ecológica Nacional de Viana do Castelo (RENVC)**, regulamentada pela Portaria n.º 1056/92, de 17 de Outubro.

Apesar da promessa eleitoral de revisão imediata do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, constar no programa eleitoral da lista apresentada pelo Partido Socialista nas eleições autárquicas de 1993, liderada pelo Dr. Defensor Moura, apenas em 1998, decorridos sete anos de vigência, o PDMVC sofreu uma alteração, muito ligeira, já que a mesma se restringiu, única e simplesmente, à modificação duns escassos artigos do respectivo regulamento administrativo, através da Declaração n.º 91/98, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1998.

Na verdade, a revisão agora apresentada do PDMVC, é o cumprimento duma promessa eleitoral de 1993, do Dr. Defensor Moura e que finalmente passados 15 anos, mais vale tarde do que nunca, a Câmara Municipal após uma longuíssima “gestação” lá conseguiu entrar em trabalho de “parto”, enviando o “nado vivo” para aprovação da Assembleia Municipal, isto é, para registo da “paternidade”. Mas um documento com a importância que este tem na vida dos munícipes no presente e futuramente, merece muito mais que uma simples participação numa Assembleia Municipal, requer uma atitude crítica e interventiva, mas acima de tudo construtiva, para que daqui a alguns anos nas comemorações da atribuição do Foral a Viana não fique registado na História do Município que oportunamente e no local próprio para o efeito não se alertou e recomendou a alteração de erros e estratégias incorrectas, que a curto, médio e longo prazo terão consequências nefastas no ordenamento e desenvolvimento sustentado do território municipal, com as inerentes perdas ao nível da qualidade de vida dos vianenses, consubstanciadas na degradação das componentes ambientais humanas e naturais.

Sempre propusemos um planeamento urbanístico, para o concelho de Viana do Castelo, suportado na identificação rigorosa dos problemas existentes e dos que são necessários prevenir, que respeite a opinião dos seus habitantes e que promova a criação de novas centralidades e de novos espaços públicos, de forma a que o crescimento urbano se processe de modo harmonioso e preserve a sua identidade e os seus valores culturais.

Um planeamento urbanístico devidamente calendarizado, que prioritariamente cobrisse as zonas de maior pressão construtiva e que claramente balizasse a actuação dos munícipes interessados na construção, dos arquitectos, dos construtores e da própria Câmara Municipal. Um planeamento que a todos desse, com segurança, informações sobre procedimentos a observar.

Por isso também rejeitámos a política do crescimento da cidade com base no licenciamento dos loteamentos particulares, defendida ao longo de muitos anos, por alguns responsáveis do Sector do Urbanismo da Câmara Municipal, dado não ser a forma correcta de perspectivar a criação dos espaços públicos essenciais ao bem estar das populações e, por outro lado, poder fomentar um clima especialmente propício ao aparecimento de possíveis actos menos transparentes.

De acordo com o Regulamento da organização dos Serviços Municipais, aprovado na sessão do dia 29 de Fevereiro de 2008 desta Assembleia Municipal, na sua actuação, os “serviços municipais estão subordinados **“ao princípio do planeamento e ao princípio da coordenação executiva.**

Por outro lado, as afirmações de que “a simplificação de procedimentos de licenciamento de loteamentos/obras particulares está dependente da existência de planos de pormenor para a área abrangida “, por força da entrada

em vigor da legislação sobre o novo regime de licenciamento de obras e a de que o “ PDM deverá informar de forma inequívoca, os cidadãos, da existência de planos em vigor de maior pormenor, nomeadamente o PUC”, levaram-nos a acreditar que, finalmente, ***o PDM agora em discussão e votação incorporaria a calendarização da elaboração dos planos de pormenor/ estudos urbanísticos, pelo menos dos considerados mais prioritários para o crescimento harmonioso do concelho.***

O PDMVC, ainda em vigor, desde 31 de Dezembro de 1991, ou seja, há cerca de 17 anos, foi produzido em aproximadamente três anos (1988 – 1991) sem os meios tecnológicos agora disponíveis e vulgarizados (GPS, meios informáticos, etc.) e os conhecimentos científicos actuais, sendo constituído por 13 volumes:

Entre outras disposições a revisão do Plano Director Municipal de Viana do Castelo pressupõe a consideração e transposição do estabelecido nos instrumentos de ordenamento do território, como os :

- **Plano de Pormenor da Praça 1.º de Maio; Plano de Ordenamento da Orla Costeira; Plano de Urbanização da Cidade (PUC); o Plano da Bacia Hidrográfica do Lima; o**
- **Perímetro de Emparcelamento das Veigas de Afife, Carreço e Areosa; os**
- **Sítios do “Rio Lima”, “Litoral Norte” e da “Serra de Arga” (todos da Rede Natura)**

Com mais duma década e meia de gestação, em plena era das tecnologias de ponta e do conhecimento científico do terceiro milénio (século XXI) e tirando proveito dos estudos e informação do PDMVC, ainda vigente, esperava-se muito mais desta proposta de revisão, agora apresentada, mas enfim, é aquilo que em 15 anos o executivo socialista conseguiu fazer:

Aproveita-se a oportunidade para lamentar, profundamente, que o CD com a proposta de revisão do PDMVC, recentemente distribuído, isto é, há escassos dias não tenha sido disponibilizado aquando da discussão pública, já que certamente enriquecia muito a versão final do PDMVC e evitaria com certeza, muitos dos erros que vamos enunciar. Da análise da proposta de revisão do PDMVC, resultam os seguintes comentários, observações e reparos, alguns dos quais já mencionados na discussão pública e inexplicavelmente persistem:

- O documento agora apresentado, relativamente aos 13 volumes do PDMVC vigente, isto é, de 31 de Dezembro de 1991, apenas apresenta como inovação, por imposição legal desde 2002, as Plantas de Zonamento Acústico e as Zonas de Expansão para Zonamento Acústico;
- A cartografia de base utilizada é de meados da década de noventa do século passado, apresentando, obviamente, uma desactualização notória, conduzindo a erros grosseiros na carta de ordenamento e restantes cartas dos volumes que compõem a proposta de revisão do PDMVC;
- Os limites administrativos do território municipal apresentam erros que levarão a situações de dúvida e conflitualidade desnecessárias com os municípios vizinhos, sendo um dos casos mais gritantes a fronteira administrativa do concelho de Viana do Castelo na freguesia de Afife;

- Depois no Volume 1
 - O Regulamento, entre outras lacunas e omissões, deveria já considerar os novos normativos da legislação urbanística publicada em Setembro de 2007, para além da longa lista de definições, o profuso registo de considerações teóricas, a falta de clareza de longos parágrafos e, sobretudo, as constantes ambiguidades tais como “que se julguem relevantes” e “sempre que se justifique” e, ainda, o endosso permanente para decisão posterior, e posteriormente;
 - A Planta de Ordenamento e de Condicionantes deveria contemplar o estabelecido nos Planos de Praia do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, vigentes desde 2 de Outubro de 2007;
 - A Planta de Ordenamento e de Condicionantes contemplam pedreiras ilegais conforme Relatório da IGAL e investigações em curso, correndo processos judiciais no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga;
 - O Regulamento do PDMVC efectua uma alteração do PUC (Art.174.º), cujo alcance e repercussão no ordenamento do espaço territorial em causa, não é claro dado suscitar muitas dúvidas, que põem em causa a transparência da gestão da causa pública;
- No volume 2
 - As plantas da situação existente – Levantamento Tipológico do Edificado reportam-se a Dezembro de 2000, uma desactualização de mais de sete anos!
 - A planta da Estrutura Ecológica Municipal é muito limitada e pobre, lamentando-se que não tenha sido efectuada a caracterização e delimitação dos Habitats Naturais, nos termos da Directiva comunitária transposta para o Direito português;
- No volume 4

- A delimitação da REN parte do documento existente elaborado em 1989, e conforme é reconhecido nos documentos cinge-se a retirar áreas, não se descortinando os critérios seguidos;
 - Seria de bom senso e tendo em atenção a salvaguarda da imparcialidade, isenção e equidade que tivesse sido elaborada uma carta indicando as áreas que foram retiradas e acrescentadas à REN e a justificação de tais alterações. Infelizmente e apesar dos nossos alertas nos momentos, em que fomos chamados a intervir, tal não aconteceu e criou-se em torno deste documento a suspeição, o que num Estado de Direito Democrático é lamentável e minimizador da importância e credibilidade dum documento desta natureza;
 - Preocupa-nos as áreas excluídas da REN na área da cidade (Areosa, Meadela, Darque, Monserrate e Santa Maria Maior), particularmente em áreas sujeitas a inundações ou que se encontram nas áreas de espraiamento de cheias que serão objecto de ocupação imobiliária, tal como está já a suceder na Argçosa por exemplo.
- No volume 5
 - A delimitação da RAN parte do documento existente elaborado em 1988/1989, e cinge-se a retirar áreas, não se descortinando os critérios seguidos;
Tal como referimos na delimitação da REN, teria sido de bom senso e tendo em atenção a salvaguarda da imparcialidade, isenção e equidade que tivesse sido elaborada uma carta indicando as áreas que foram retiradas e acrescentadas à RAN e a justificação de tais alterações.

- Preocupa-nos as áreas excluídas da RAN na área da cidade (Areosa, Meadela, Darque, Monserrate e Santa Maria Maior), e que rapidamente serão “betonizadas”.
- No volume 6
 - Conforme é referido nos documentos os estudos de ocupação do solo tiveram por base elementos de 2003/2004;
 - A Planta das Áreas Percorridas por Incêndios nos Últimos 10 anos, nos termos do estabelecido na Lei deveria incluir os anos de 2006 e 2007;
 - A Planta das Áreas Percorridas por Incêndios nos Últimos 10 anos, omite o ano de 1999, quando é do conhecimento público que nesse ano no concelho de Viana do Castelo foram registadas 305 ocorrências e arderam 1665,8 hectares distribuídos 1215 hectares por povoamentos e os restantes 450,8 por matos;
 - Não se encontra no documento uma referência às matas sobre as quais a Câmara tem responsabilidades objectivas, como é o caso da Mata do Cabedelo e do Monte Galeão;
 - O documento ignora a existência de Associações Florestais e o mais grave as ZIF's existentes no concelho (Zonas de Intervenção Florestal), segundo conseguimos apurar;
- Já no volume 7
 - O documento apresentado suporta-se num trabalho de Setembro de 2001, mais uma vez um documento desactualizado, com quase sete anos!
 - São apresentadas pedreiras como áreas de concessão/contrato de exploração que já não estão activas;
 - São apresentadas pedreiras como áreas de concessão/contrato de exploração que são ilegais

conforme Relatório da IGAL e investigações em curso, (casos das pedreiras de Sanfins, em Nogueira e da Galpedras em Cardielos), correndo os respectivos processos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga;

- Não é considerado o potencial em areias finas do concelho;
- Não é considerada a recuperação paisagística das actividades extractivas existentes no concelho, sendo conhecidos os casos muito graves das extracções de argilas e caulinos e de algumas pedreiras, com a agravante de algumas delas serem ilegais;
- No volume 10
 - Abastecimento de Água
 - Nas Plantas de abastecimento de água é de difícil leitura e diferenciação, por dificuldade na escolha de cores, as Zonas Servidas e as Zonas Servidas por Redes das Juntas de Freguesia;
 - O texto de apoio refere-se à situação em Março 2004, isto é, há quatro anos atrás!
 - Drenagem de águas residuais
 - O texto de apoio refere-se à situação em Março 2004, isto é, há quatro anos atrás!
 - Não é apresentada uma análise sobre o tratamento e eficiência das estações de tratamento de águas residuais;
 - Drenagem de águas pluviais
 - Preocupa-nos a ausência de referências e caracterização da situação relativamente à drenagem das águas pluviais, particularmente nas zonas urbanas, onde as áreas de impermeabilização tem aumentado significativamente

- Resíduos Sólidos
 - O texto de apoio refere-se à situação em Março 2004, isto é, há quatro anos atrás!
 - Não existem plantas relativamente ao serviço prestado no âmbito da recolha e tratamento dos Resíduos Sólidos urbanos;
 - Não existem referências aos Resíduos Sólidos Industriais e destinos;
 - São mencionados os parques de sucata, mas não são indicados os existentes no concelho e respectiva legalidade;
 - Relativamente ao Aterro Sanitário nada se diz sobre o ano do seu encerramento, apenas é dito que terá uma vida útil até 2012. Depreende-se daqui que só após 2012 o mesmo será, eventualmente, transferido para Barcelos!
- Volume 11
 - As plantas das Zonas de Expansão para Zonamento Acústico são de Março de 2002, isto é, têm seis anos!
 - O Estudo do Zonamento Acústico do Território Municipal foi efectuado em Março de 2002!
 - Desde 2002 existem novas orientações decorrentes da publicação de novos diplomas legais como por exemplo o Decreto – Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro e o Decreto – Lei n.º 278/2007 de 1 de Agosto.

Por último lamenta-se que a discussão pública da revisão de um documento com a complexidade e implicações a curto, médio e longo prazo, nos direitos objectivos e subjectivos dos cidadãos, não tenha garantido os princípios fundamentais (legalidade, prossecução do interesse público, protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, igualdade e

proporcionalidade, justiça e imparcialidade, boa fé, colaboração da Administração com os particulares, participação, decisão, desburocratização e eficiência, etc.) que devem estar subjacentes num procedimento administrativo desta natureza, devido à não apresentação de algumas peças cruciais de forma a que fosse possível aquilatar, discutir e ajuizar o que se pretendia rever/alterar. Na verdade as revisões/alterações modificaram as cartas da REN, RAN e obviamente do ordenamento do território, pelo que se imponha a publicitação junto da população das seguintes cartas, se efectivamente existia vontade de que na discussão pública participasse um grande número de munícipes/cidadãos:

- Carta da REN proposta, com a indicação das **áreas retiradas e incluídas** na REN nesta revisão;
- Carta da RAN proposta, com a indicação das **áreas retiradas e incluídas** na RAN no procedimento de revisão em curso;
- Carta dos aglomerados propostos com a indicação das **áreas suprimidas e adicionadas** relativamente ao PDM em vigor, diferenciando os tipos de ocupação e edificação permitidos.

Com estas três cartas, que facilmente teriam sido elaboradas e fornecidas em tempo, isto é em poucas horas, dado o PDM encontrar-se digitalizado, teria sido possível perceber-se as alterações propostas e os critérios técnicos e políticos seguidos na revisão em curso.

Por outro lado, O PDM, para além dos Planos de ordem superior, apenas refere os Planos de Pormenor do Parque da Cidade, do Centro Histórico, da Frente Ribeirinha/Campo da Agonia e da Área marginal do Rio lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, os três primeiros já quase executados e o último em fase de votação e a **revogação** do Plano de Pormenor da Área sul da Sr^a das Areias/Darque e dos estudos da Área de Enquadramento Paisagístico da Areosa, do da Área Adjacente à EN13, do Meio/Areosa, do Interface de Transportes; do Complexo desportivo Regional e Área envolvente da Meadela, do da Área Sul do Bairro da Boavista/Abelheira;

Do da reconversão do Bairro da Cova/Meadela; do da Área de Edificação da Meadela, do da Área do Matinho/Meadela, do da Pista de Remo e Área envolvente/Darque e o do Lugar da Sardoeira/Darque, previsto no PUC, descaracterizando-o.

Dada a revogação dos Planos de Pormenor e dos estudos previstos no PUC, a omissão dos Planos de Pormenor para Barroselas e Lanheses previstos no Plano de Actividades do ano de 2006, a entrada em vigor da legislação do novo regime de licenciamento de obras e o princípio do planeamento a que ficaram subordinados os serviços municipais, é essencial calendarizar os Planos de Pormenor/Estudos Urbanísticos a elaborar no âmbito das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão consideradas de uma forma genérica no PDM agora em votação.

No que respeita à Rede Natura, certamente fornecida pelo ICN, deveria ter sido ajustada à cartografia base utilizada no PDM, diferenciando os diversos tipos de habitats, nos termos das directivas comunitárias.

Alguns diplomas, com eficácia legal, definidores da estrutura global do ordenamento do território e garante da preservação do equilíbrio ambiental do espaço territorial vianense, devem por imperativo legal ser considerados e plasmados no Plano Director Municipal agora em revisão, conforme se salientou.

Entende-se que a falta da apresentação do Relatório Ambiental, nos termos do disposto na legislação vigente, para além duma ilicitude constitui a violação duma directiva comunitária.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, enquanto autarquia tem o dever de ordenar o território, promovendo, de forma articulada, políticas activas de ordenamento do território e de urbanismo, nos termos das suas atribuições e das competências dos respectivos órgãos, de acordo com o interesse público

e no respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. Neste contexto é dever da Câmara Municipal assegurar a participação dos cidadãos, e o cumprimento dos normativos legais vigentes e aplicáveis, com vista ao reforço da consciência cívica, garantindo para o efeito o acesso a toda a informação assim como a intervenção nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão do PDM, enquanto instrumento de gestão territorial.

Outros comentários, sobre os volumes apresentados gostaríamos de fazer, contudo o tempo disponível não o permite.

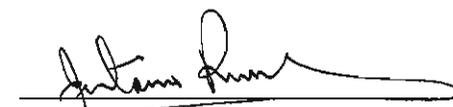
Por último, gostaríamos de ouvir os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia sobre se foram acautelados os interesses dos seus habitantes com esta revisão, já que em redutos fechados a opinião de muitos é de repulsa e de rejeitar o documento apresentado.

A propósito o Sr. Presidente da Assembleia Municipal recebeu um requerimento de duas habitantes da Areosa sobre a revogação de uma decisão da Câmara Municipal, já agora gostaríamos de saber a sua opinião sobre o assunto, desde já refiro que não são da votantes da CDU.

Por todas as razões apontadas, o Agrupamento Político da CDU irá votar contra a aprovação do PDM em revisão.

Viana, 11/03/08

O Agrupamento Político da CDU
O deputado municipal



(António Rui Viana)

(DOCUMENTO Nº 7)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 11 MARÇO DE 2008

Senhor Presidente da Mesa e restantes membros, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Deputados Municipais, jornalistas presentes, minhas senhoras e meus senhores.

O Plano Director Municipal, a que hoje dedicamos esta reunião, é um documento tão importante quanto complexo. Se é verdade que ele assenta em directivas e decisões políticas, não é menos verdade que essas mesmas orientações são estritamente condicionadas por regras impostas por lei e por variadíssimos aspectos técnicos que tiveram de ser harmonizados por forma a criar um documento que durante os próximos anos sirva de base a uma política de desenvolvimento sustentado do Município mas que, ao mesmo tempo, seja um documento legal e previamente aprovado pelos cerca de dez organismos governamentais que tutelam todas estas matérias.

Estou absolutamente convencido que a equipa técnica que o executou, e que aproveito para felicitar, tudo fez para que o mesmo plasmasse as orientações políticas que lhe foram ditadas pelo executivo, liderado por Defensor Moura e, dentro do possível, fosse de encontro às sugestões dos Presidentes das Juntas de Freguesia e dos muitos munícipes que as manifestaram.

Mesmo assim, por muito esforço e vontade que houvesse, nunca podia ser um Plano ao agrado de todos. Não tenhamos ilusões.

Toda a gente sabe que apesar de haver quem ponha os interesses do colectivo à frente dos interesses particulares, muitos são aqueles que a primeira coisa que vão verificar, se não a única, é se o seu terreno foi ou não classificado para construção. E nem sempre será com o interesse de lá vir a construir a própria habitação ou a de um familiar chegado. É evidente que a maior parte dos proprietários com terrenos em reserva agrícola,

preferiam que estivessem em zona de construção e, de preferência, com um bom índice. E esses, por vezes, achando que isso foi apenas por má vontade da Câmara, insurgem-se contra esta e contra o próprio documento, dizendo deles “cobras e lagartos” sem procurar saber as justificações técnicas, legais ou mesmo políticas que levaram àquela situação.

Mas muito mais grave é a atitude daqueles que conhecendo perfeitamente os condicionalismos legais que estão subjacentes a um PDM; que tendo tido oportunidade de acompanhar a par e passo toda a sua tramitação; que estando conscientes dos seus muitos aspectos positivos; que sabendo que é um documento abrangente, ultrapassando, em muito, a simples classificação de terrenos; que verificando ter sido executado com transparência, diálogo e muitas visitas ao terreno, teimam em fazer dele uma análise enviesada, em não querer ver o que lá está, em falar como se de outro documento se tratasse, dizendo precisamente o contrário daquilo que todos vêm, usando a demagogia na tentativa de insurgir os menos esclarecidos contra a Câmara, procurando com isso tirar dividendos políticos.

Para não me alongar mais, cito apenas um pequeno exemplo:

Uma das falhas que apontam é a falta de planeamento na criação de emprego. No entanto basta dar uma vista de olhos no Plano e verificamos que:

Foi ampliada a Zona Industrial de Lanheses;

Foi ampliada a Zona Industrial do Neiva;

Foi ampliada a Zona Industrial de Vila Fria;

Foi ampliado o espaço adjacente à Cerâmica Campos em Alvarães;

Foi criada a Zona Industrial de Barroselas.

(Digo que foi criada porque até aqui era como se não existisse, devido, isso sim, a um grave erro cometido pela Câmara do PSD, no PDM de 91 que atrofiou irremediavelmente, durante 17 anos, o desenvolvimento industrial de toda aquela zona e das empresas existentes.)

Mas, para além da criação e ampliação daquelas Zonas Industriais, verifica-se a criação de uma vasta rede de zonas de actividades económicas, espalhada por uma grande quantidade de freguesias do Concelho que são também o reflexo da visão estratégica deste Plano. Essa medida irá, por certo, dinamizar as pequenas e micro empresas já existentes, facilitar a criação de outras, nomeadamente familiares, e, desta forma, estimular a criação de riqueza, do emprego de proximidade e, simultaneamente, proporcionar a fixação da população às freguesias.

Aliado a este incremento de áreas de desenvolvimento económico podemos verificar também uma forte aposta na definição de novas acessibilidades e ligações a itinerários principais.

Se isto não é planeamento da criação de emprego, então o que é que será?

Este foi apenas um exemplo. Para todos os outros falsos argumentos, existem outras tantas realidades que todos poderemos constatar neste Plano que hoje iremos votar. Basta para isso lê-lo com o mínimo de atenção.

Acho que já é tempo de esses senhores procurarem outra estratégia. Os vianenses, felizmente, sabem ler, ouvir e sobretudo ver. Já não vão em demagogias.

Só mesmo aquela espécie que escolheram para competir com o Ferrari, é que se deixa enganar.

Mas, até essa, está em vias de extinção.

Obrigado.

Luís Palma

(DOCUMENTO Nº 8)

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Ex.mos Senhores Vereadores,
Ex.mos Senhores Deputados Municipais,
Estimados Concidadãos,

Independentemente da concordância ou não da proposta então sugerida é de saudar, principalmente nos tempos que correm, o cumprimento, por parte de um executivo camarário, de uma promessa eleitoral. Nem que para isso tivessem decorridos mais de três mandatos e quase sete anos para além do horizonte temporal, inicialmente esperado para a vigência do actual PDM.

Não obstante à época tanto se ter criticado o PDM existente foi possível viver sob a sua gestão mais de 14 anos sempre com a promessa de que os trabalhos estariam a decorrer e o anúncio de sucessivas datas para a sua conclusão.

Tudo isto agora não importa e ficará apenas para a história.
Finalmente temos Plano.
Demorou a conceber-se mas por fim chegou.
Parabéns.

Um Plano Director Municipal para além de um instrumento fundamental na gestão e administração do território é, ou deveria ser, um documento fundamental na definição clara da estratégia de um dado município que nele deveria ser vertida de forma absolutamente explícita, alias como vem referido na legislação aplicável.

(Refira-se a este propósito o art.º 70 do Dec.-Lei 310/2003 que diz expressamente que um dos objectivos dos PMOT's é dar "expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local" e mais adiante no seu art.º 85 refere concretamente para os PDM's que no seu conteúdo material deve definir "um modelo de organização do território, nomeadamente estabelecendo." "os objectivos de desenvolvimento estratégico a prosseguir")

Neste contexto, o documento que melhor deveria exprimir este objectivo do plano deveria ser o seu relatório.

Sabemos que o Relatório do Plano é uma peça que não merece a atenção da maioria das pessoas que procuram no Plano o detalhe, ou a forma como este se aplica neste ou naquele local em concreto e por isso é tido como um elemento secundário cujo interesse muitas vezes se duvida. Eu próprio já pensei assim. No entanto a tarefa de analisar um plano no seu todo e não apenas no seu detalhe levou-me a reconsiderar esta posição.

Lemos o Relatório e chegamos à conclusão que falta ambição e estratégia a este concelho e desta forma ao seu Plano. Às poucas linhas gastas sobre esta matéria e às ideias aí lançadas faltam justificação, debate público e articulação.

Ainda que não discordando por princípio de algumas delas sentimos que o trabalho nesta matéria não se encontra suficientemente demonstrado e parte, muitas vezes de generalidades mais ou menos consensuais mas que mereciam melhor debate e mais fundamentação.

Três notas apenas:

Primeira nota – Lógica de ocupação do território

Quando se refere à necessidade de aumentar a oferta de solo urbanizado nas freguesias não urbanas e simultaneamente conter a dispersão dos aglomerados urbanos numa lógica suportada na racionalidade da oferta de equipamentos e infra-estruturas, a opção parece bastante razoável à primeira vista. No entanto, se poderíamos concordar com esta opção para um território sem ocupação já não nos é completamente claro que assim seja no território do nosso Concelho.

O Concelho, assim como a região em que se insere é caracterizado também pela natureza dispersa da ocupação do território e pela intensa humanização da sua paisagem.

Por outro lado o progressivo abandono da agricultura como actividade principal por parte da sua população permite antever a sua não sobrevivência como actividade, a não ser em parcelas de pequeníssima dimensão cuja localização esteja muito associada à casa de habitação numa lógica de actividade complementar.

Por fim, este território disperso ~~está~~ já se encontra em boa medida infra-estruturado. Em regra a rua já existe e as redes fundamentais estão já ao seu serviço pelo que o argumento da sua racionalidade não nos parece demonstradamente válido.

Conter este desígnio de ocupação do território é desta forma tentar cristalizar uma imagem dele mesmo correndo o risco de, com o tempo, se assistir ao progressivo desmoronamento da sua paisagem agrícola e humanizada que o caracteriza. Tentar inverter esta tendência é colocar parte da população numa situação de semi-clandestinidade que verá frustrada toda e qualquer legítima expectativa de ver reforçado o seu nível de urbanização.

Não nos parece claro que seja iníqua toda e qualquer ideia de fazer coabitar solo rural e urbano numa lógica de complementaridade que funções, de consolidação da paisagem e de garantia de direito dos cidadãos.

Esta medida é tanto mais nefasta quando não acompanhada por outras de relevância social que verdadeiramente permitam verdadeiramente a fixação das suas populações. Poder-se-iam criar áreas de urbanização subvencionadas pela Câmara municipal para as famílias de mais fracos recursos que assim pudessem ter acesso ao mercado de terrenos para construção a preços justos uma vez que lhes é vedada a construção ou ampliação nos espaços que já possuem.

Segunda Nota – Rede viária

A criação de uma estrutura viária hierarquizada, equilibrada, homogénea e em rede faz todo o sentido mas a sua lógica não se deveria restringir apenas à vertente rodoviária e deveria afirmar-se como estruturadora do espaço público e construído pelo que não faz sentido, sobretudo no que se refere principalmente aos troços ainda por realizar, que não exista uma lógica igualmente homogénea para a ocupação dos espaços que lhe são adjacentes.

Aqui fica-se com a ideia que o trabalho sobre a rede viária correu sem contacto com a classificação do solo o que retirará clareza aos traçados e à forma como estes estruturam o território.

A este propósito deveremos ainda referir que não entendemos a vinculação dos perfis das vias de nível 1 e 2 em solo urbano a larguras mínimas de 3,5m uma vez que esta medida é contraproducente em termos de segurança rodoviária. A amplitude do perfil rodoviário está directamente relacionada com a velocidade praticada e não com o seu nível de serviço pelo que tal solução não nos parece ajustada ao propósito mencionado.

Terceira nota – áreas para actividades

3- O Estabelecimento de uma rede concelhia de áreas industriais e de actividades é uma medida que contará, em tese, com a unanimidade das opiniões mas contudo a sua materialização deveria estar suportada pelas necessidades detectadas ou por uma estratégia clara de desenvolvimento que não transparece em nenhum documento do Plano, pelo que antevemos que a sua ocupação ficará irremediavelmente comprometida com essa ausência e cremos que cedo se manifestará desajustada quer pela natureza quer pelas localizações propostas.

Assim mais do que afirmarem-se como pólos de desenvolvimento económico poderão ter o efeito contrário pelas expectativas que geram junto das populações e de potenciais investidores.

Se globalmente à explicitação da estratégia o Relatório é pobre, quanto ao restante conteúdo é uma verdadeira manta de retalhos sem coerência nem actualidade pelo que torna muito difícil a apreciação de aspectos mais técnicos.

Raros são os dados referentes a anos posteriores ao ano 2001 e não se trata apenas de uma barreira imposta pelo ano censitário uma vez que muita da informação aí vertida é da responsabilidade da Câmara Municipal, nomeadamente a que se refere ao abastecimento de água e saneamento que não houve o decoro sequer de actualizar para um documento que ostenta a data de Janeiro de 2008.

A título de exemplo o documento emprega o futuro quando se refere ao facto que a extensão para norte do IC1 irá desviar o tráfego de atravessamento do centro da cidade ou quando refere que o aterro sanitário se encontra actualmente entre 22 e 25% da sua capacidade.

Refere-se como crítica ao Plano ainda vigente o facto de este ter sido executado sobre uma cartografia com 17 anos aquando da sua publicação quando este que agora se propõe corre o risco de estar feito sobre uma outra *que* têm somente menos 4 anos que o anterior.

O documento é velho como são velhos os dados dos relatórios preliminares como velho é todo este processo.

Será por isso desajustado falar no novo PDM.

Não obstante o documento nos merecer críticas pela falta de ambição e pela quase ausência de debate público e ponderação das propostas que contemplamos favoravelmente esta proposta porque, apesar das críticas, o documento é em parte uma actualização do Plano existente com um enquadramento legal actualizado nomeadamente pela introdução de novos temas como o ruído e desta forma não nos parecendo um documento exemplar dará melhores condições à gestão urbanística do território.

Em jeito de notas finais gostaríamos ainda de fazer alguns comentários que nos parecem pertinentes:

1- Não obstante outras avaliações de detalhe que poderemos vir a detectar parece-nos errada a marcação da rede viária na Planta de enquadramento constante do Vol. II, pelo que falta a representação das estradas regionais no território do concelho e classifica com nacionais algumas que se encontram já desclassificadas no Plano Rodoviário Nacional. A este respeito, e no que se refere a compatibilização com o referido Plano, a confusão mantém-se em vários dos seus documentos uma vez que não assume a desclassificação por este proposta para grande parte da antiga rede viária nacional que atravessa o Concelho.

2- Na planta de equipamentos não entendemos a necessidade de classificar de forma diferente o território afecto a equipamentos escolares do território na parte que destes é destinada à prática desportiva.

3- Entendemos que as áreas públicas de recreio e lazer deveriam contemplar um espectro mais vasto de territórios que permitisse a inclusão de outros, que ainda que não sejam públicos são efectivamente de uso público. A título de exemplo ficaram de fora desta classificação jardins públicos tão importantes para a rede de espaços verdes da cidade como os jardins da Urbanização Capitães de Abril.

4- Por último congratulámo-nos por verificar que a área pública de recreio e lazer afecto ao Parque da Cidade se estende até à fachada nascente dos prédios da Estrada da Papanata permitindo antever a requalificação do acesso ao IC1 e a substituição da barreira acústica que o cerca durante a vigência deste Plano.

Viana do Castelo, 11 de Março de 2008

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

(DOCUMENTO Nº 9)

Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante vereação
Exmo Deputados Municipais
Exmo Público



Agrupamento de Presidentes de Junta Independentes

Por se reconhecer a dificuldade, de nesta fase se poder introduzir qualquer alteração ao nível do Regulamento do PDM e por outro lado se entender que, com tais alterações se atingem os objectivos essenciais que sentimos serem absolutamente necessários, para dar satisfação aos anseios das populações, particularmente as das Freguesias rurais, gostaríamos Sr. Presidente da Câmara de ver aqui hoje assumido um compromisso por parte de V. Ex.^a, em que logo que possível, sejam encetados todos os esforços no sentido de uma ~~Revisão~~ *Alteração* ao Regulamento.

Como é sabido, o nosso território, principalmente ao nível das freguesias rurais, caracteriza-se pela existência de um habitat bastante disperso, que por força de uma lógica de ordenamento aquando da elaboração do PDM de 1991, deixou de fora do **Solo urbano**, isto é em **Solo Rural**, pequenos núcleos de edificações ou mesmo situações de habitações isoladas, verificando-se provavelmente pelas mesmas razões, que o mesmo acontece com a actual proposta de revisão do PDM.

Sem pôr em causa os pressupostos que levaram à manutenção destas situações, e partindo do princípio de que tal filosofia está correcta, consideramos no entanto que as restrições a que estão sujeitas estas edificações, e que são muitas, não são as mais adequadas, atendendo a razões diversas, mas essencialmente pelas circunstâncias que levaram à sua edificação em tais locais, na maior parte dos casos porque não havia à data, instrumentos de planeamento que definissem com clareza, regras de urbanização.

Daí a razão porque no essencial gostaríamos de ver mantido o **Regime de Excepção**, sendo que entendemos que tal se conseguiria pela via do Regulamento do PDM, considerando tais alterações pacíficas do ponto de vista da sua aceitabilidade, por não subverterem a filosofia da proposta do plano, mas alterações estas, que refutamos de extrema importância, dado o alcance social, que as mesmas representam para as nossas populações.

Existem também outras situações, não identificadas, que deveriam ser contempladas no regime de excepção, para que caso a caso e devidamente fundamentadas, a própria Câmara tivesse forma legal para poder decidir, nem que para estes casos, fosse obrigatória a decisão ao nível do Órgão Executivo, pela via do reconhecimento de interesse Municipal de modo a acautelar a excepcionalidade desta regra.

Em termos genéricos sobre a Proposta de Plano, podemos adiantar que não obstante a mesma não vir resolver a questão de fundo, que é a dificuldade de se encontrar terrenos no mercado, de forma a fixar as populações nas nossas aldeias, porque esta é sem duvida a principal causa de desertificação a que temos vindo a assistir, consideramos apesar de tudo que há medidas positivas, nomeadamente o *aumento dos índices de construção, a hierarquização e caracterização da rede viária, a localização das zonas de actividades económicas em praticamente todas as freguesias*, entre outras, o que nos leva a merecer a nossa aprovação, pese embora reiterarmos a ideia de que o regulamento do PDM deverá ser revisto para dar satisfação aos anseios das populações, particularmente as das Freguesias rurais.

A nossa ^{visibilidade} ~~aprovação~~ também se fica a dever ao facto de não podermos continuar a delongar um processo que, pelos motivos acima já referenciados, contribuirá certamente para o desenvolvimento das nossas freguesias e globalmente responde aos anseios das nossas populações em geral.

Handwritten notes and signatures in blue ink. The text includes:

- Top line: *João Filipe R. L. M.*
- Second line: *João Filipe R. L. M.*
- Third line: *Comunidade de ...*
- Below the text are several large, stylized signatures.
- Bottom right: A signature that appears to be *Quil*.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO



AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

Período da Ordem do Dia

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa
Ex.mos Senhores Secretários da Mesa
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Ex.mos Senhores Vereadores
Ex.mos Senhores Deputados Municipais
Senhores Jornalistas
Meus Senhores e Minhas Senhoras

Este PDM “tenager”, para o CDS-PP, persegue princípios políticos, como o reforço dos aglomerados urbanos das freguesias e a possibilidade de construção em zonas de colmatção, procurando não só ordenar o território municipal mas também racionalizar os custos com esse ordenamento. Estes princípios e objectivos políticos são por nós subscritos.

É certo que PDM algum irá ao encontro de todos os interesses que aceitamos supostamente legítimos, mas este que o executivo de Vossa Ex.cia apresenta, permita-nos, Senhor Presidente da Câmara Municipal, é um documento imperfeito, porque de tantas excepções e ambiguidades é passível do livre arbítrio. É neste sentido que o CDS-PP vem propor à Câmara Municipal uma proposta que julgamos justa, exequível e democrática, que abaixo explicitamos.

No entanto, registamos que o Regulamento do PDM, que se esperava lei com excepções, é um instrumento sem lei: cerca de 20% dos artigos têm

excepções cuja decisão, na redacção que apresenta, fica ao só na esfera da Câmara Municipal. Porque não defendemos o livre arbítrio, mas decisões justas e equitativas, propomos e perguntamos se Vossa Excelência aceita, em todas as matérias passíveis de excepção, que, para efeito da análise de estudos e de projectos de edificabilidade apresentados à Câmara Municipal, as decisões sejam tomadas após análise por comissão técnica e de interessados, onde, além de técnicos da CM, participariam os requerentes e os presidentes de junta do respectivo território. Ter-se-ia, assim, equipa multidisciplinar e plural que favoreceria a informação e dissiparia as suspeitas e decisões arbitrárias.

Viana do Castelo, 12 de Março de 2008

Pel' O Agrupamento Político do CDS-PP

(Aristides Martins de Sousa)

(DOCUMENTO Nº 10)

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal
Exmos. ~~Senhores~~ Colegas, Amigos e Camaradas

• No que diz respeito à Freguesia de Amonde, este PDM nunca poderá ter da minha parte o voto a favor da sua aprovação, porque em assembleia realizada com a população, foi de larga maioria as vozes que pediram para votar contra este Plano, sustentado em que não é um plano a favor da freguesia, não estando ao serviço da população, o que podia acontecer se existisse essa preocupação por parte das entidades responsáveis pela sua revisão, e isto sem infringir as obrigações e limitações vigentes.

Das queixas apresentadas, registei os seguintes exemplos:

- Aglomerados de casas com terreno excelente para construção não é contemplado para esse fim;
- No centro da freguesia, zona nobre para construção, ao lado da estrada nacional, foi contemplada com uma faixa de apenas 15 m de largura para construção.
- Zonas com todas as condições para construção, e solicitadas pelos Amondenses para que passasse a esse fim, não foram contempladas...
- Uma zona de campos de cultivo com regadio, esta sim está contemplada para construção;
- A freguesia tem crescido em números de habitantes, e esse crescimento não é maior porque o PDM não o permite, e contra a vontade dos jovens e suas famílias, têm feito as malas e viajam para a cidade para delícia de alguns senhores que “inocentemente” beneficiam das limitações do PDM.

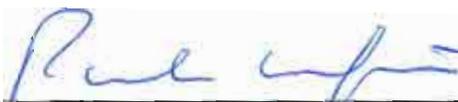
Embora pessoalmente considere que os Amondenses têm toda a razão na sua indicação de voto, eu sou testemunha e acompanhei o empenho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que no sprint final, no período de discussão pública, muita área foi acrescentada para construção, e algumas das nossas solicitações deferidas favoravelmente.

Mediante a postura referida atrás, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, vejo-me na obrigação moral de não votar negativamente na aprovação do PDM, mas também não posso votar favoravelmente, visto ainda ser um plano algo cego, e que prejudica seriamente e de forma marcante as vidas de muitos Amondenses.

Assim sendo, o voto do Presidente da Junta de Freguesia de Amonde será a abstenção.

Amonde, 11 de Março de 2008

O Presidente da Junta de Freguesia de Amonde,

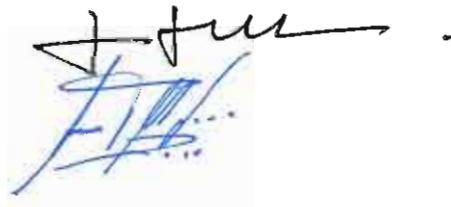


(José Paulo Coelho do Orfão)

(DOCUMENTO Nº 11)

De requisiu de intrupção recorre os vereadores de
quorisa, o C.A.S./P.P. nota qe, nos termos do disposto
no art 3 do art 4º de lei 165/55 de 15 de fevereiro, esta
Assembleia pode deliberar solicitações iguais bulevos Vereadores
que correspondam nos termos de intrupção ~~de acordo com~~
~~jurisprudência~~, levando a cabo pelo cumprimento do C.A.S./P.P.

Pelo C.A.S./P.P.

A handwritten signature in blue ink is written over a rectangular stamp. The signature is stylized and appears to be 'F. J. ...'. The stamp is partially obscured by the ink.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO



AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

Período da Ordem do Dia

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa
Ex.mos Senhores Secretários da Mesa
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Ex.mos Senhores Vereadores
Ex.mos Senhores Deputados Municipais
Senhores Jornalistas
Meus Senhores e Minhas Senhoras

Declaração de Voto relativa ao PDM

O CDS-PP declara que se absteve na votação do PDM pelo facto do Senhor presidente da Câmara Municipal, na sua intervenção, não ter respondido claramente que aceitava a proposta por nós apresentada. Como o Senhor Presidente da Câmara não foi claro na resposta relativamente às condições da proposta do CDS-PP, e só por este motivo, após ouvirmos as respostas dadas pela Câmara Municipal, decidimo-nos abster.

Viana do Castelo, 12 de Março de 2008

Pel' O Agrupamento Político do CDS-PP

(Aristides Martins de Sousa)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO



AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

VOTO DE LOUVOR

No passado sábado, dia 8 de Março, os Professores deste país protagonizaram a “Marcha da Indignação”.

Como é sobejamente conhecido, os Professores de Portugal manifestaram a sua indignação contra a política educativa do actual Governo.

Grosso modo não exigiram, nem reclamaram aumentos salariais, de imediato. Não reclamaram benesses, nem probendas. Tão somente, no essencial, respeito. Respeito pela profissão. Respeito, também, pela dignidade, enquanto homens e mulheres de Portugal.

O CDS-PP entende que os Professores de Portugal são credores desse respeito e não pode deixar de solidarizar-se com a “Marcha da Indignação”. Aliás, uma “longa marcha”.

Neste sentido, propomos que esta Assembleia, enquanto órgão de homens e de mulheres livres, delibere manifestar publicamente aos Professores de Portugal o seu louvor pela missão que lhes está confiada e o seu apreço pela luta levada a cabo contra a política educativa do actual Governo.

Viana do Castelo, 12 de Março de 2008

O CDS-PP

Júlio Vasconcelos
Aristides Sousa